



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4430/2023, de 31 de Outubro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.118.998,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$500.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA	500.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

17.001.13.392.3002.4083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$40.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL	40.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

03.001.4.122.7001.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$180.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	180.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.11.452.5016.1907-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$398.998,14
05.800.0000.0001 Transferências Especiais 3505906	398.998,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

10.001.10.301.1015.4084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$150.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA	150.000,00

10.001.10.301.1015.4084-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$350.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL	350.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.002 - AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.2954-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$180.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	180.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

17.001.13.392.3002.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	40.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.11.452.5016.1907-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$398.998,14
01.110.0000.0000 GERAL	398.998,14



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2023.